



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria-Geral do Município**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 48, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

Exmo. Sr.  
DD. Jorge Barbosa  
Presidente da Câmara Municipal  
Sapucaia do Sul – RS  
Nesta.

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, utilizando a prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, para apreciação e voto, o incluso Projeto de Lei, que visa autorizar a abertura de crédito especial de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2021 na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento.

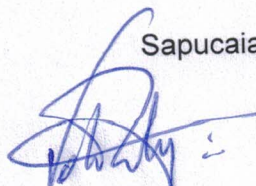
O crédito especial de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) se origina de Emenda Parlamentar do Deputado Bibo Nunes, destinada a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento para a aquisição de equipamentos agrícolas.

Torna-se imprescindível a inclusão do projeto no Orçamento é para recebimento do recurso e execução das obras.

Solicito por fim que a proposta seja examinada em regime de urgência, forte na disciplina do artigo 57, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul.

Ante o exposto, remeto à análise desta respeitável Casa Legislativa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando para renovar os votos de respeito e consideração.

Sapucaia do Sul, 14 de setembro de 2021.



**Volmir Rodrigues**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**

**PROJETO DE LEI**

**Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2021 na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento.**

VOLMIR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu, com fundamento no art.82, inciso IV da Lei Orgânica do município, Art. 41 incisos II, Art. 42, e Art. 43 caput da Lei Federal 4.320/64, sanciono e promulgo a seguinte:

**Art. 1º** - É aberto crédito especial no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), destinados a aquisição de equipamentos agrícolas criando rubrica no orçamento de 2021:

<b>12</b>	<b>Secretaria Mun Ind, Com, Agric. e Abast</b>
<b>02</b>	<b>Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses</b>
<b>0020.0606.0033.2113</b>	<b>Incentivo e manutenção das atividades agrícolas</b>
<b>4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e material permanente.....R\$ 192.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a proposta nº 25951/2021, emenda parlamentar Deputado Bibó Nunes, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

